**PORTARIA Nº 333/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUTA ILEGAL (DESCUMPRIMETO DE CONTRATO) PERPETRADA PELA EMPRESA **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Capelinha, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decide:

Considerando que a empresa **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, foi declarada vencedora da ARP nº. 018/2025, do Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral em atendimento às diversas Secretarias e Setores do Município de Capelinha/MG-SRP;

Considerando que após formalmente convocada a cumprir o contrato/ARP a empresa quedou-se inerte, causando prejuízos à Administração Pública;

Considerando a obrigação que o Município possui em zelar pelo cumprimento das leis, bem como zelar pelo patrimônio público;

Considerando que além de princípios, a empresa **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, feriu de forma direta e frontal o artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 044/2025 dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para apuração de responsabilidade de infrações praticadas por licitantes ou contratadas e aplicação de eventuais sanções administrativas no âmbito do Município de Capelinha;

Considerando o Parecer Jurídico lavrado pelo Procurador do Município de Capelinha, no qual opinou pela abertura de Processo Administrativo;

Considerando as notificações encaminhadas à Empresa Smart Clean Comércio Atacadista LTDA e solicitação de instauração de Processo Administrativo;

**RESOLVE**

Art. 1º- Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infração com fundamento na Lei 14.133/2025 e Decreto Municipal nº. 044/2025, sob o nº 001/2025, para a apuração de supostas práticas lesivas aos interesses públicos, cometidas pelo não fornecimento do objeto, no Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, ARP nº. 018/2025.

Art. 2º- Nos termos do Decreto nº 044/2025, ficam nomeados os membros da Comissão Processante:

***Eliane Alves Santana – Matrícula 1967***

***Maria Imaculada Sampaio Oliveira – Matrícula 177***

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 18 de novembro de 2025.

**Jonas Barreiros dos Santos**

**Prefeito Municipal**